

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**  
Prefeito Municipal  
**José Essiomar  
Gomes da Silva**  
Vice-prefeito

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**André Gomes Pereira**  
Procurador-Geral

**Luís Gustavo Marques Nunes**  
Controlador-Geral

**José Eugênio Barbosa Sayegh**  
Secretário de Administração

**Jorge Irineu da Costa**  
Secretário de Fazenda

**Ricardo Tabet Miguel**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**Marco Aurélio Vargas Francisco**  
Secretário de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Urbano

**Luciane Pereira Rabha**  
Secretária de Educação,  
Ciência e Tecnologia

**Alexandre Tabet Miguel**  
Secretário de Atividades Econômicas  
**Daniel Rabha Nunes Santiago**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente

**Jane Roseli Veiga**  
Secretária de Ação Social

**Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo**  
SAAE – Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto  
Presidente

**Adilson Bernardo**  
Fundação de Saúde de Angra dos Reis  
Presidente

**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
Turisangra  
Presidente

**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**  
Fundação de Cultura de Angra dos Reis  
Cultuar  
Presidente

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompeia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

## ALUNOS DE MATARIZ HOMENAGEIAM A DEFESA CIVIL

Os alunos da Escola Municipal Brasil dos Reis, na Praia de Matariz, Ilha Grande, não disfarçaram a alegria e o contentamento por visitarem as instalações da Defesa Civil Municipal, no São Bento. A visita das 14 crianças, estudantes do 4º e 5º anos, e de profissionais da escola aconteceu na quarta-feira, 23 de junho. Mesmo com a chuva, a comitiva se deslocou da Ilha Grande com o objetivo de cumprir uma missão: entregar uma carta de agradecimento pelo auxílio prestado à escola pelas equipes de emergência da Defesa Civil. De acordo com a diretora da escola, no dia



30 de maio o plantão da Defesa Civil foi acionado duas vezes para atender a emergências na Praia de Matariz – uma aluna havia sido mordida na orelha por um sagui e uma professora se sentiu mal. A aluna Thamires leu a carta de agradecimento, feita em papel cartão, para os profissionais da instituição. Ao final, foi oferecido um café da manhã e doado um boné a cada um, como lembrança.

## ESTADO E PREFEITURA INAUGURARAM UPA NA JAPUÍBA

O Governo do Estado e a Prefeitura de Angra dos Reis inauguraram na segunda-feira, 28 de junho, a Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) na Japuíba. A UPA tem consultórios de pediatria, clínica médica e odontologia, salas de raios-X, sutura, medicação e nebulização. Na sala de



observação de adultos há dez leitos onde os pacientes podem ficar por até 48 horas. A sala de crianças conta com três leitos. A unidade também possui uma área de observação individual, com duas salas especiais para que as pessoas atendidas com doenças infecto-contagiosas (como tuberculose e meningite, por exemplo) possam receber os primeiros cuidados até serem transferidas para um hospital.

## CAMINHADA PELA PAZ NO CENTRO

O Centro de Angra dos Reis parou na quinta-feira, dia 24, para acompanhar a Caminhada pela Paz, organizada pela Pastoral da Sobriedade e com o apoio da Prefeitura de Angra e de setores da sociedade civil. O evento marcou o encerramento da Semana Nacional de Combate às Drogas, que, em Angra, foi celebrada de 21 a 24 de junho. Mais de 100 pessoas, entre estudantes, professores e diretores de escolas municipais, estaduais e particulares participaram da caminhada. O grupo se concentrou na Praça General Osório, ao lado do convento do Carmo, e seguiu pela Rua do Comércio até a Praça Zumbi dos Palmares, com faixas e cartazes de combate às drogas. O objetivo é a conscientização da população contra esse que é um dos principais malefícios para a sociedade e que afeta predominantemente os jovens.



## COMEÇAM OS CURSOS DE ADEREÇOS E PERCUSSÃO



Começaram a ser ministrados no sábado, dia 26 de junho, dois cursos oferecidos pela Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis (Abcar) voltados à indústria do Carnaval. Os cursos são de aderecista e percussionista e foram trazidos pela Abcar em parceria com a Cidade do Samba e com o apoio da TurisAngra e Culturar. Os cursos são gratuitos e com duração de 200 horas-aula, em quatro meses, que incluem aulas práticas, teóricas e idas ao Rio para visitas à Cidade do Samba, Liga Independente das Escolas de Samba (Liesa), barracões de grandes escolas de samba e palestras com grandes carnavalescos e personalidades do Carnaval. O objetivo dos cursos é capacitar a comunidade para o mercado de trabalho, mais especificamente para a indústria do carnaval, que está em crescimento. O local escolhido foi o convento São Bernardino de Sena que, para as aulas inaugurais, reuniu, além de alunos dos cursos, representantes de diversos blocos carnavalescos filiados à Abcar, da Cidade do Samba e da Associação de Mulheres Empreendedoras do Brasil (Amebras), que também tem parceria com o projeto.

## COORDENADORIA DA JUVENTUDE FAZ PALESTRAS EM ESCOLA

A Prefeitura de Angra, através da Coordenadoria da Juventude, realizou, de 10 a 18 de junho, palestras socioeducativas para cerca de 300 jovens dos bairros Parque Mambucaba, Praia Brava e Frade. As palestras foram ministradas pelo Centro de Apoio à Família (CAF), da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e pela própria equipe da CMJ, nas seguintes escolas: Ciep 495 – Guignard, E.M. Nova Perequê, C.E. Roberto Montenegro e C.E. Antônio Dias Lima. Os temas das palestras foram “Violência no ambiente escolar e familiar” e “Canal dos jovens com o Poder Executivo: Coordenadoria da Juventude”, dirigido pela equipe da CMJ. Em Agosto, a Coordenadoria da Juventude vai realizar a segunda fase das palestras nas regiões do Bracuí, Japuíba e Centro da cidade.



## INSTITUTO IDEIAS REALIZA TREINAMENTOS NA TURISANGRA

A Prefeitura de Angra dos Reis, com o apoio técnico do Instituto Ideias, começará a monitorar o movimento e os gastos dos turistas no município. Desde quinta-feira, dia 24, técnicos da TurisAngra vêm recebendo treinamento para acompanhar a evolução do fluxo de turistas através de três planilhas criadas pelo instituto. Uma delas reunirá dados sobre a taxa de ocupação. A outra fará uma estimativa do número total de turistas em uma determinada data. E a terceira fará uma estimativa dos gastos dos turistas com refeições, compras, hospedagem, transporte, passeios, diversão e artesanato. Uma amostra com 49 hotéis e pousadas, que corresponde a 20% dos 245 empreendimentos do setor de hotelaria da cidade, servirá de base para o levantamento. Cinco regiões de Angra serão avaliadas: Centro, Contorno, Ponta Sul, Ponta Leste e Ilha Grande.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010**

Ao 1º dia do mês de junho de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 029/2010 referente ao Processo nº 1291/2010, homologada pelo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, a fl. nº 99 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços de buquês de flores e vasos com orquídea, através da Secretaria de Governo e Defesa Civil, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
001.00	150 unid.	JC FLORA FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA - ME.	R\$ 40,00 (quarenta reais)
002.00	150 unid.	JC FLORA FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA - ME.	R\$ 22,00 (vinte e dois reais)
003.00	100 unid.	JC FLORA FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA - ME.	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
004.00	100 unid.	JC FLORA FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA - ME.	R\$ 72,00 (setenta e dois reais)
005.00	150 unid.	JC FLORA FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA - ME.	R\$ 70,00 (setenta reais)

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. Registro de Preços de buquês de flores e vasos com orquídea, através da Secretaria de Governo e Defesa Civil, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

**CLÁUSULA II - DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 ( doze ) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no § 1º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93, devidamente atuado em Processo Administrativo.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1. Os buquês de flores e vasos com orquídea solicitados deverão ser entregues em todo Continente e Ilhas deste Município de Angra dos Reis - RJ.

4.2. O prazo de fornecimento de cada item será de **12 (doze) horas**, após cada solicitação feita pela Secretaria de Governo e Defesa Civil. O referido prazo começará a fluir a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante.

**CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria de Governo e Defesa Civil.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 029/2010.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 029/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 029/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário de Governo e Defesa Civil.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário de Governo e Defesa Civil.

**CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea •gd•h, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I \times I_0)$ , onde

P = Preços Ajustados

$P_0$  = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

$I_0$  = Índice do mês anterior da proposta

7.4 - O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

**CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES****8.1 - DA CONTRATADA**

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

8.1.2. Fornecer os buquês de flores e vasos com orquídeas no local indicado neste Termo.

8.1.3. Disponer de pessoal para a descarga dos buquês de flores e os vasos com orquídea no local de entrega.

8.1.4. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

8.1.5. Responsabilizar-se por **qualquer buquê de flores e vasos com orquídeas, fora das especificações do ANEXO I e II** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **01 (uma) hora**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65,• 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

8.1.7. Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos buquê de flores e vasos com orquídeas, objeto do presente edital.

8.1.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Solicitante.

**8.2 - DA CONTRATANTE**

8.2.1 - Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto

contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.  
8.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento dos buquê de flores e vasos com orquídeas devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

8.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

8.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos buquês de flores e os vasos com orquídea não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **01 (uma) hora**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

#### CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gerenciamento e a fiscalização, caberá ao funcionário formalmente designado pelo Secretário da pasta requisitante deste Pregão, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Governo e Defesa Civil, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

10.1.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos buquês de flores e os vasos com orquídea.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
  - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
  - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CRF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para

o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6. No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário de Governo e defesa Civil, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

12.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

12.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

12.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. automaticamente.

13.1.2. por decurso de prazo de vigência.

13.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

13.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

VANESSA CORREA DE SOUZA

Pregoeira

JC FLORA FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA - ME.

Rua Barra Mansa, nº 08 – Campo Belo – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.932-665

Tel/fax: 3377-3591

e-mail: [jcflora.angra@hotmail.com](mailto:jcflora.angra@hotmail.com)

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Representante legal

RG: 50530s077MTPSMG; CPF: 000.331.747-17

#### PORTARIA Nº066/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Tiago Murilo Scatulino de Souza**, *Engenheiro Civil*, matrícula 18584, para exercer a fiscalização de Obra de Reforma e Ampliação da E.M. D. Pedro I – Serra D' Água - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 0392/2009/SOH, Ordem de Serviço 0173/2009/SOH e Processo nº 3147/2009, executada pela empresa P.A. GRIPP Engenharia e Construções, em substituição de Marcelo de Oliveira Vargas Francisco, a partir de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010  
RICARDO TABEL MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIANº 047/2010

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, CAMILA RIBEIRO MEJDALANI, registrada sob a matrícula nº 190.744, para exercer **interinamente** o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Cobrança e Dívida Ativa, da Divisão Comercial, da Diretoria de Administração, símbolo CC-4, no período de 18/06/2010 à 17/07/2010, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
– SAAE, 18 DE JUNHO DE 2010.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente do SAAE

#### PORTARIANº 025/10/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

#### RESOLVE:

**Designa**, **Claudia Teresinha Seixas Peixoto**, professora MG-3, matrícula 3320, para a Função de **COORDENADORA DE C.A. A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia pelo período de **21 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 de junho de 2010.  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DATADA DE 01/10/2009 ORIUNDA DO PREGÃO Nº 135/2009/SGD.SSLC.**

**OBJETO:** Acréscimo à Ata de Registro de Preços datada de 01/10/2009 oriunda do Pregão nº 135/2009/SGD.SSLC, referente a aquisição de enxadas em aço carbono e varas de vergalhão a serem utilizados em diversos logradouros públicos do Município.

**VALOR:** O acréscimo será de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 32.937,50 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**DESPEAS:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.15.452.142.2069.4; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 001885/2010, de 19/05/2010, no valor de R\$ 32.937,50 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0311/2010/SOH, de 17/05/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2010.

Angra dos Reis, 27 de maio de 2010.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PLUVIOL CONSTRUTORA LTDA ME.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2010.**

**OBJETO:** Acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2010, referente aos serviços de demolição em diversos logradouros e ilhas do Município de Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O acréscimo será de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

**DESPEAS:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.8.15.451.104.2031; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001775/2010, de 17/05/2010, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 032/2010/SMA.GAL, de 17/05/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2010.

Angra dos Reis, 27 de maio de 2010.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA. ME.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº 080/2008, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de embarcação para transporte de alunos e professores do Ensino Fundamental, que residem na Praia do Aventureiro e Provetá - Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** R\$ 171.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais), com valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por viagem.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 18/06/2010 e término em 17/06/2011.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 002144/2010, de 10/06/2010, no valor de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 719D/2010/SE, de 09/06/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2010.

Angra dos Reis, 15 de junho de 2010.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA. ME.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2010 AO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2007.**

**OBJETO:** Rerratificação da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 001/2010, que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais)."

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pela SECT à fl. 363 do Processo Administrativo nº 216/2007, de 02/01/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2010

Angra dos Reis, 15 de junho de 2010.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA..

**TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 038/2010.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços e a prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 038/2010, referente à execução de serviços emergenciais de contenção e drenagem na Rua Britaldo Barbosa, em frente ao Bar do Tinho – Morro do Santo Antônio – Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de 23,74% correspondentes a R\$ 14.192,40 (quatorze mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**DOTACÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.7.15.451.120.1006.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001956/2010, de 28/05/2010, no valor de R\$ 14.192,40 (quatorze mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) dias**, tendo início em **30/05/2010** e término em **10/06/2010**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0340/2010/SOH, de 17/05/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2010.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D253/2010/FT, Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 015/2010/FT**, à empresa **HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.668.912/0001-36, no valor total estimado de R\$265.050,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais), correspondente à soma dos valores dos Lotes 01, 04 e 06, sendo cada um dos lotes no valor de

R\$188.400,00 (cento e oitenta e oito mil reais e quatrocentos reais); R\$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) e R\$20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), respectivamente. Homologo a licitação em tela à empresa **CANTO DAS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.812.221/0001-90, no valor total estimado de R\$359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), correspondente à soma dos valores dos Lotes 02 e 03, sendo cada um dos lotes no valor de R\$321.450,00 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); R\$37.550,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), respectivamente. E ainda, homologo a licitação em questão à empresa **THACECON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.712.678/0001-58, no valor total estimado de R\$38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao item exposto no Lote 05, sendo a licitação para o Registro de Preços do tipo menor preço global por lote, todos referentes à prestação de serviço de fornecimento de material de insumos para a manutenção de logradouros turísticos e Patrimônio Histórico e Artístico de Angra dos Reis, nas condições e especificações estabelecidas no referido Edital e nas Atas de Registro de Preços.

Angra dos Reis/RJ, 11 de junho de 2010.

Marcus Venissius da Silva Barbosa  
Presidente da TurisAngra

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/10/FT  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/10/FT**

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Júlio Maria, nº. 10, sobrado – Centro, a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Marcus Venissius da Silva Barbosa, e a empresa **H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da legislação aplicável e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente aos itens abaixo discriminados, para eventual serviço de fornecimento de materiais, com seus respectivos preços unitários, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 015/10/FT, objeto do processo administrativo nº. D253/10/FT. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta e/ou lances apresentados no Pregão Presencial em epígrafe.

**LOTE I**  
Especificação do lote: Os materiais deverão atender as especificações expressas no Lote I do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 015/10/FT.  
Empresa vencedora: **H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONTRUÇÃO - ME**  
CNPJ: 00.668.912/0001-36

LOTE I - MATERIAL DIVERSO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	un	Aguarrás - embalagem de 01 litro	R\$ 5,60	R\$ 560,00
2	50	un	Abraçadeira tipo copo com parafuso 1/2"	R\$ 0,75	R\$ 37,50
3	30	un	Abraçadeira tipo copo com parafuso 3/4"	R\$ 0,80	R\$ 24,00
4	100	un	Aço vergalhão C.A. 50 8mm 5/16" com 12m	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
5	150	un	Argamassa fabricada - saco com 20kg	R\$ 5,60	R\$ 840,00
6	100	un	Argamassa fabricada p/ assentamento rejunte - saco c/ 1 kg	R\$ 1,30	R\$ 130,00
7	200	un	Argamassa industrial p/ assentamento de bloco - saco 20kg	R\$ 4,39	R\$ 878,00
8	50	kg	Arame recozido	R\$ 5,15	R\$ 257,50
9	50	un	Arame galvanizado nº 16	R\$ 7,10	R\$ 355,00
10	50	un	Arame galvanizado nº 18	R\$ 7,10	R\$ 355,00
11	50	un	Areia lavada	R\$ 53,60	R\$ 2.680,00
12	40	un	Bandeja para pintura - 15 cm	R\$ 0,90	R\$ 36,00
13	40	un	Bandeja para pintura - 23 cm	R\$ 1,60	R\$ 64,00
14	10	un	Basculante de ferro - 0,80 x 0,60 cm	R\$ 28,42	R\$ 284,20
15	20	un	Bucha com arruela 1/2"	R\$ 1,20	R\$ 24,00
16	20	un	Bucha com arruela 3/4"	R\$ 1,30	R\$ 26,00
17	20	un	Broca chata 1/4" em aço carbono	R\$ 1,90	R\$ 38,00
18	50	m³	Brita nº 1	R\$ 68,20	R\$ 3.410,00
19	10	un	Broca videira - 8mm	R\$ 4,80	R\$ 48,00
20	10	un	Broca videira - 10mm	R\$ 6,50	R\$ 65,00
21	10	un	Broca videira - 6mm	R\$ 3,40	R\$ 34,00
22	10	un	Broca videira - 5mm	R\$ 3,00	R\$ 30,00
23	10	un	Broca videira - 12mm	R\$ 8,60	R\$ 86,00
24	10	un	Broca redonda 1/8" aço rápido	R\$ 1,80	R\$ 18,00

25	10	un.	Broca redonda 3/16" aço rápido	R\$ 3,30	R\$ 33,00
26	10	un.	Bucha S 4 c/ parafuso zincado cabeça chata p/ madeira 2,5 x 25mm	R\$ 0,04	R\$ 0,40
27	10	un.	Bucha S 8 c/ parafuso zincado cabeça chata p/ madeira 4,8 x 50mm	R\$ 0,08	R\$ 0,80
28	10	un.	Bucha S 6 c/ parafuso zincado cabeça chata p/ madeira 3,5 x 22mm	R\$ 0,05	R\$ 0,50
29	10	un.	Bucha S 7 com parafuso	R\$ 0,07	R\$ 0,70
30	10	un.	Bucha S 10 c/ parafuso zincado cabeça chata p/ madeira 6,1 x 65mm	R\$ 0,20	R\$ 2,00
31	10	un.	Bucha S 12 c/ parafuso zincado sextavado soberba 5/16" x 65mm	R\$ 0,27	R\$ 2,70
32	5	un.	Cadeado latão - 20mm	R\$ 7,40	R\$ 37,00
33	5	un.	Cadeado latão - 25mm	R\$ 8,74	R\$ 43,70
34	5	un.	Cadeado latão - 30mm	R\$ 9,80	R\$ 49,00
35	10	un.	Cadeado latão - 40mm	R\$ 15,50	R\$ 155,00
36	10	un.	Cadeado latão - 50mm	R\$ 20,00	R\$ 200,00
37	1000	un.	Cimento CPIII -saco c/ 50kg	R\$ 19,52	R\$ 19.520,00
38	400	un.	Cal para massa - saco c/ 20kg	R\$ 7,22	R\$ 2.888,00
39	1000	un.	Cal para pintura - saco c/ 8kg	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
40	500	un.	Cimento - saco c/ 50kg	R\$ 19,52	R\$ 9.760,00
41	10	un.	Cola para tubos e conexões - adesivo plástico 75g	R\$ 3,80	R\$ 38,00
42	10	un.	Cola para madeira - 500 ml	R\$ 7,80	R\$ 78,00
43	5	un.	Despenadeira de aço p/ pintura - 22 x 12cm	R\$ 5,20	R\$ 26,00
44	50	un.	Dobradiça de aço polido 3" x 2 1/2" c/ parafuso (cartela c/ 3)	R\$ 4,00	R\$ 200,00
45	50	un.	Dobradiça de latão cromado 3" x 2 1/2" c/ parafuso (cartela c/ 3)	R\$ 36,72	R\$ 1.836,00
46	50	un.	Dobradiça de latão cromado 3 1/2" x 3" c/ parafuso (cartela c/ 3)	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
47	50	un.	Dobradiça portão c/ parafuso - tipo leme 12"	R\$ 8,10	R\$ 405,00
48	50	un.	Dobradiça de latão cromado 3 x 2 1/2" c/ parafuso duplicado (cartela c/ 3)	R\$ 38,86	R\$ 1.943,00
49	10	un.	Espátula de aço cromado 4 cm	R\$ 1,74	R\$ 17,40
50	10	un.	Espátula de aço cromado 8 cm	R\$ 2,00	R\$ 20,00
51	10	un.	Espátula de plástico lisa 4 cm	R\$ 0,40	R\$ 4,00
52	10	un.	Espátula de plástico lisa 8 cm	R\$ 0,80	R\$ 8,00
53	200	un.	Saco de estopa - saco c/ 5 kg	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
54	50	un.	Fechadura externa aço inox 803/03 - gorje aço inox latão	R\$ 20,02	R\$ 1.001,00
55	50	un.	Fechadura interna aço inox 803/03 - gorje aço inox latão	R\$ 16,75	R\$ 837,50
56	30	un.	Fechadura ferro p/ portão 100mm x 80mm - sobrepor	R\$ 19,70	R\$ 591,00
57	200	un.	Fita isolante - 20m	R\$ 2,50	R\$ 500,00
58	50	un.	Fita isolante de alta fusão - 10m	R\$ 10,80	R\$ 540,00
59	200	un.	Fita teflon 19 x 50m	R\$ 2,80	R\$ 560,00
60	50	un.	Fixador para cal 150ml	R\$ 0,42	R\$ 21,00
61	20	un.	Grout fabricado Z-1 - saco c/ 20kg	R\$ 23,21	R\$ 464,20
62	10	un.	Lixa para madeira em grão n° 80	R\$ 0,29	R\$ 2,90
63	200	un.	Lixa para madeira em grão n° 100	R\$ 0,29	R\$ 58,00
64	200	un.	Lixa para madeira em grão n° 120	R\$ 0,29	R\$ 58,00
65	200	un.	Lixa para ferro n° 100	R\$ 1,25	R\$ 250,00
66	200	un.	Lixa para ferro n° 120	R\$ 1,25	R\$ 250,00
67	795	m	Lona plástica preta rob c/ 4m largura	R\$ 1,21	R\$ 961,95
68	10	m	Mangueira de nível em borracha - 5/16	R\$ 0,40	R\$ 4,00
69	500	un.	Parafuso com ferida (cabeça chata) p/ madeira 55 x 50	R\$ 0,32	R\$ 160,00
70	100	un.	Prego 15 x 15 sem cabeça - kg	R\$ 5,90	R\$ 590,00
71	100	un.	Prego 17 x 27 sem cabeça - kg	R\$ 5,40	R\$ 540,00

72	30	un.	Porta cadeado - 30mm	R\$ 0,90	R\$ 27,00
73	30	un.	Porta cadeado - 50mm	R\$ 0,90	R\$ 27,00
74	30	un.	Porta cadeado - 40mm	R\$ 0,90	R\$ 27,00
75	80	kg	Prego com cabeça 16 x 21 - kg	R\$ 6,43	R\$ 514,40
76	80	kg	Prego com cabeça 17 x 21 - kg	R\$ 5,40	R\$ 432,00
77	80	kg	Prego com cabeça 17 x 27 - kg	R\$ 5,40	R\$ 432,00
78	80	kg	Prego com cabeça 18 x 30 - kg	R\$ 5,23	R\$ 418,40
79	80	kg	Prego com cabeça 19 x 36 - kg	R\$ 5,23	R\$ 418,40
80	80	kg	Prego com cabeça 12 x 12 - kg	R\$ 7,08	R\$ 566,40
81	30	un.	Rabicho PVC 50cm - 1/2"	R\$ 2,41	R\$ 72,30
82	10	un.	Réguas de alumínio - 3m	R\$ 26,13	R\$ 261,30
83	50	un.	Redução de 50 x 40 - esgoto	R\$ 0,40	R\$ 20,00
84	150	un.	Rob espuma p/ pintura (completo) 10cm	R\$ 0,88	R\$ 132,00
85	150	un.	Rob espuma p/ pintura (completo) 15cm	R\$ 1,23	R\$ 184,50
86	300	un.	Rob espuma p/ pintura (completo) 23cm	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
87	250	un.	Rob lã para pintura (completo) 10cm	R\$ 1,61	R\$ 402,50
88	250	un.	Rob lã para pintura (completo) 15cm	R\$ 2,28	R\$ 570,00
89	250	un.	Rob lã para pintura (completo) 23cm	R\$ 3,16	R\$ 790,00
90	15000	un.	Telha cerâmica colonial portuguesa 38,9 x 21,4 (comp x larg)	R\$ 1,07	R\$ 16.050,00
91	15000	un.	Telha cerâmica paulistinha 47cm x 16,5cm (comp x larg)	R\$ 1,29	R\$ 19.350,00
92	150	un.	Telha amianto 2,44m x 1,10m x 5mm	R\$ 30,28	R\$ 4.542,00
93	50	un.	Textura acrílica - embalagem 18 litros	R\$ 56,41	R\$ 2.820,50
94	150	un.	Tinta esmalte sintético branco gel - embalagem 3,6 litros	R\$ 36,85	R\$ 5.527,50
95	200	un.	Trincha série 519 - 1/2"	R\$ 0,58	R\$ 116,00
96	200	un.	Trincha série 519 - 3/4"	R\$ 0,80	R\$ 160,00
97	200	un.	Trincha série 519 - 1"	R\$ 0,94	R\$ 188,00
98	200	un.	Trincha série 519 - 1 1/2"	R\$ 1,25	R\$ 250,00
99	200	un.	Trincha série 519 - 2"	R\$ 1,60	R\$ 320,00
100	200	un.	Trincha série 519 - 2 1/2"	R\$ 2,15	R\$ 430,00
101	200	un.	Trincha série 519 - 3"	R\$ 3,40	R\$ 680,00
102	10000	un.	Tijolo barro 20 x 20cm	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
103	15	un.	Ve da junta - bisnaga - 75g	R\$ 3,01	R\$ 45,15
104	50	un.	Vara de ferro - 12m - 1/4"	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
105	50	un.	Vara de ferro - 12m - 3/8"	R\$ 28,41	R\$ 1.420,50
106	50	un.	Vara de ferro - 12m - 3/16"	R\$ 4,80	R\$ 240,00
107	10000	un.	Telha colonial duplata 25cm x 42cm	R\$ 1,07	R\$ 10.700,00
108	150	un.	Telha amianto 2,44m x 0,50 x 3mm	R\$ 10,05	R\$ 1.507,50
109	200	un.	Mangueira de nível em borracha - 9/16 e 1/2" (100m cada)	R\$ 0,70	R\$ 140,00
110	20	un.	Fita zebraada c/ 200m	R\$ 7,17	R\$ 143,40
111	50	un.	Panco de clio de saco	R\$ 1,61	R\$ 80,50
112	100	un.	Disco de raqueta	R\$ 8,13	R\$ 813,00
113	150	m <sup>3</sup>	Brita nº 2"	R\$ 68,21	R\$ 10.231,50
114	100	m <sup>3</sup>	Pó de pedra	R\$ 38,48	R\$ 3.848,00
115	100	m	Bica corrida	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
116	100	un.	Gesso para acabamento de teto - prt c/ 1kg	R\$ 1,11	R\$ 111,00
117	50	un.	Girno cupim 900ml	R\$ 18,00	R\$ 900,00
118	20	un.	Lâminas de serragem para ferro	R\$ 3,60	R\$ 72,00
119	150	un.	Vassoura tipo gari de piaçava	R\$ 6,60	R\$ 990,00



120	10	un	Mictório	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
121	10	un	Tela para mosquito (mosquiteiro) - rolo c/100m	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
122	10	un	Óleo tipo WD 40	R\$ 13,98	R\$ 139,80
123	30	un	Ácido muriático - embalagem de 1 litro	R\$ 2,50	R\$ 75,00
124	100	un	Cimento branco - saco de 1kg	R\$ 1,39	R\$ 139,00
125	100	m	Fio de telefone interno branco - m	R\$ 0,19	R\$ 19,00
126	100	m	Fio de telefone externo preto - m	R\$ 0,42	R\$ 42,00
127	20	un	Cola de silicone - embalagem 50g	R\$ 3,59	R\$ 71,80
128	12	un	Escada de madeira 5 degraus	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
129	12	un	Escada de madeira 10 degraus	R\$ 163,00	R\$ 1.956,00
130	30	un	Fita antiderrapante - 5cm x 50m	R\$ 298,00	R\$ 8.940,00
131	30	un	Garfo cupim 5 litros	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
132	5	un	Disco de lixa grande 7" (gramatura 36")	R\$ 5,10	R\$ 25,50
133	5	un	Disco de lixa grande 7" (gramatura 50")	R\$ 4,60	R\$ 23,00
134	5	un	Disco de lixa grande 7" (gramatura 80")	R\$ 4,30	R\$ 21,50
135	5	un	Disco de lixa grande 7" (gramatura 100")	R\$ 4,30	R\$ 21,50
136	5	un	Disco de lixa grande 7" (gramatura 120")	R\$ 4,30	R\$ 21,50
137	30	un	Disco de lixa pequeno 4" (gramatura 36")	R\$ 2,70	R\$ 81,00
138	30	un	Disco de lixa pequeno 4" (gramatura 50")	R\$ 2,42	R\$ 72,60
139	30	un	Disco de lixa pequeno 4" (gramatura 80")	R\$ 2,26	R\$ 67,80
140	30	un	Disco de lixa pequeno 4" (gramatura 100")	R\$ 2,26	R\$ 67,80
141	30	un	Disco de lixa pequeno 4" (gramatura 120")	R\$ 2,25	R\$ 67,50
142	50	un	Abraçadeira plástico - 91 x 200	R\$ 0,05	R\$ 2,50
143	50	un	Abraçadeira plástico - 91 x 230	R\$ 0,07	R\$ 3,50
144	50	un	Abraçadeira plástico - 91 x 381	R\$ 0,13	R\$ 6,50
145	50	un	Abraçadeira plástico - 91 x 535	R\$ 0,20	R\$ 10,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 188.400,00</b>

**LOTE IV**

Especificação do lote: Os materiais deverão atender as especificações expressas no Lote IV do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 010/09/FT.

Empresa vencedora: H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONTRUÇÃO - ME

CNPJ: 00.668.912/0001-36

LOTE IV - MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	un	Boia 1/2" em PVC para caixa d'água	R\$ 2,15	R\$ 64,50
2	30	un	Boia 1" em PVC para caixa d'água	R\$ 6,60	R\$ 198,00
3	30	un	Boia 3/4" em PVC para caixa d'água	R\$ 2,15	R\$ 64,50
4	30	un	Caixa de descarga externa PVC	R\$ 13,50	R\$ 405,00
5	30	un	Caixa de gordura PVC saída 50mm x 30 e H 28cm	R\$ 23,00	R\$ 690,00
6	40	un	Cap PVC rosca - 1/2"	R\$ 0,74	R\$ 29,60
7	40	un	Cap PVC rosca - 3/4"	R\$ 1,10	R\$ 44,00
8	40	un	Cap PVC rosca - 1"	R\$ 1,85	R\$ 74,00
9	200	un	Caroleta PVC sistema X 2cm x 3m	R\$ 2,25	R\$ 450,00
10	40	un	Caixa de fibra com tampa 1000 litros	R\$ 187,00	R\$ 7.480,00
11	40	un	Caixa de fibra com tampa 500 litros	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
12	50	un	Conexão Y PVC esgoto - 40mm	R\$ 0,90	R\$ 45,00
13	50	un	Conexão Y PVC esgoto - 100mm	R\$ 6,30	R\$ 315,00
14	50	un	Curva PVC esgoto 90° - 100 mm	R\$ 4,70	R\$ 235,00
15	50	un	Flange PVC 3/4" p/ caixa d'água	R\$ 4,20	R\$ 210,00
16	50	un	Flange PVC rosca x sold. 1/2" x 20mm	R\$ 4,00	R\$ 200,00

17	50	un.	Joelho 45° PVC 1/2" para tubo rosqueável	R\$ 0,45	R\$ 22,50
18	50	un.	Joelho 45° PVC 40 p/ tubo esgoto	R\$ 0,40	R\$ 20,00
19	50	un.	Joelho 45° PVC 50 p/ tubo esgoto	R\$ 0,60	R\$ 30,00
20	50	un.	Joelho 45° PVC 100 p/ tubo esgoto	R\$ 2,60	R\$ 130,00
21	50	un.	Joelho 90° PVC cola - 32mm	R\$ 0,65	R\$ 32,50
22	50	un.	Joelho 90° PVC 40mm - esgoto	R\$ 0,40	R\$ 20,00
23	50	un.	Joelho 90° PVC cola - 20mm - soldável	R\$ 0,15	R\$ 7,50
24	50	un.	Joelho 90° PVC cola - 25mm - soldável	R\$ 0,20	R\$ 10,00
25	50	un.	Joelho 90° PVC 40 para tubo esgoto	R\$ 0,40	R\$ 20,00
26	50	un.	Joelho 90° PVC 50 para tubo esgoto	R\$ 0,70	R\$ 35,00
27	50	un.	Joelho 90° PVC 100 para tubo esgoto	R\$ 2,20	R\$ 110,00
28	50	un.	Joelho 90° PVC rosca 1/2	R\$ 0,40	R\$ 20,00
29	50	un.	Junção PVC esgoto 100mm x 50mm	R\$ 6,30	R\$ 315,00
30	50	un.	Junção PVC esgoto 40mm x 40mm	R\$ 0,93	R\$ 46,50
31	50	un.	Luxa PVC rosca 1/2	R\$ 0,75	R\$ 37,50
32	10	un.	Lavatório c/ coluna buça branco 45 x 35 x 70cm a prox	R\$ 55,00	R\$ 550,00
33	30	un.	Rabicho PVC 30cm p/ caixa acoplada	R\$ 1,88	R\$ 56,40
34	30	un.	Rabicho PVC 30cm p/ lavatório	R\$ 1,88	R\$ 56,40
35	30	un.	Rab seco PVC 10 x 10cm - saída 40mm	R\$ 2,90	R\$ 87,00
36	30	un.	Rab PVC sifonado 15 x 15 com saída de 50mm	R\$ 11,30	R\$ 339,00
37	30	un.	Redução PVC rosca 3/4 x 1/2	R\$ 0,50	R\$ 15,00
38	30	un.	Redução de 50 x 40 para esgoto	R\$ 0,40	R\$ 12,00
39	30	un.	Registro esfera em PVC 25mm	R\$ 5,80	R\$ 174,00
40	30	un.	Registro esfera em PVC 32mm	R\$ 13,00	R\$ 390,00
41	30	un.	Registro de gaveta s/ acabamento 1/2"	R\$ 7,30	R\$ 219,00
42	30	un.	Registro de pressão s/ acabamento 3/4"	R\$ 10,00	R\$ 300,00
43	30	un.	Sifão sanfonado universal 1 3 x 1 1 1/2" - 1 1/4" - 40	R\$ 2,30	R\$ 69,00
44	30	un.	Sifão flexível universal PVC p/ lavatório	R\$ 2,30	R\$ 69,00
45	30	un.	Sifão flexível universal PVC p/ pia	R\$ 2,30	R\$ 69,00
46	30	un.	Sifão flexível universal PVC p/ tanque	R\$ 2,30	R\$ 69,00
47	50	un.	T PVC esgoto 40mm	R\$ 1,00	R\$ 50,00
48	50	un.	T PVC esgoto 50mm	R\$ 2,00	R\$ 100,00
49	50	un.	T PVC esgoto 100mm	R\$ 5,30	R\$ 265,00
50	50	un.	T PVC rosca 1/2"	R\$ 0,60	R\$ 30,00
51	50	un.	T PVC rosca 3/4"	R\$ 0,80	R\$ 40,00
52	50	un.	T PVC rosca 1"	R\$ 4,50	R\$ 225,00
53	20	un.	Torreira cromada 1/2" para lavatório	R\$ 10,00	R\$ 200,00
54	10	un.	Tanque PVC 18 litros	R\$ 33,00	R\$ 330,00
55	30	un.	T PVC esgoto 90° x 40mm	R\$ 1,00	R\$ 30,00
56	30	un.	T PVC soldável 20mm	R\$ 0,40	R\$ 12,00
57	30	un.	Torreira boia PVC 1/2"	R\$ 2,00	R\$ 60,00
58	30	un.	Torreira p/ pia de cozinha PVC 1/2"	R\$ 1,10	R\$ 33,00
59	30	un.	Torreira p/ tanque PVC 1/2"	R\$ 1,10	R\$ 33,00
60	30	un.	Torreira p/ lavatório PVC 1/2"	R\$ 6,50	R\$ 195,00
61	50	un.	Tubo PVC cola 20mm - 6m	R\$ 6,00	R\$ 300,00

62	50	un	Tubo PVC cola 25mm - 6m	R\$ 7,80	R\$ 390,00
63	50	un	Tubo PVC cola 32mm - 6m	R\$ 15,00	R\$ 750,00
64	50	un	Tubo PVC esgoto 50mm - 6m	R\$ 16,00	R\$ 800,00
65	50	un	Tubo PVC esgoto 100mm - 6m	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
66	50	un	Tubo PVC rosca 1/2" - 6m	R\$ 10,00	R\$ 500,00
67	50	un	Tubo PVC rosca 1" - 6m	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
68	50	un	Tubo PVC rosca 3/4" - 6m	R\$ 14,20	R\$ 710,00
69	50	un	Tubo PVC esgoto 40mm - 6m	R\$ 10,20	R\$ 510,00
70	30	un	Tubo 1/2" galvanizado - 6m	R\$ 37,40	R\$ 1.122,00
71	500	un	Tubo PVC corrugado flexível 1x 20mm - condute	R\$ 0,30	R\$ 150,00
72	500	un	Tubo PVC corrugado flexível 1x 25mm - condute	R\$ 0,40	R\$ 200,00
73	30	un	Tubo PVC esgoto 10mm c/ 3m	R\$ 17,30	R\$ 519,00
74	30	un	Tubo PVC esgoto 40mm c/ 3m	R\$ 5,20	R\$ 156,00
75	30	un	Tubo PVC esgoto 50mm c/ 3m	R\$ 8,00	R\$ 240,00
76	10	un	Torneira cromada 1/2" para pia	R\$ 13,20	R\$ 132,00
77	50	un	União PVC cola 32mm	R\$ 8,15	R\$ 407,50
78	30	un	Válvula p/ lavatório PVC 1 7/8"	R\$ 0,90	R\$ 27,00
79	30	un	Válvula p/ pia PVC 1 7/8"	R\$ 0,60	R\$ 18,00
80	30	un	Válvula p/ tanque PVC 1 1/2"	R\$ 1,40	R\$ 42,00
81	10	un	Vaso sanitário c/ caixa acoplada branco, acionamento s	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
82	50	un	Assento sanitário branco PVC universal c/ peças de fe	R\$ 8,50	R\$ 425,00
83	10	un	Bancada de pia sintética c/ 1,20m x 0,55m	R\$ 48,70	R\$ 487,00
84	10	un	Adaptador PVC rosca x sold. 1/2" x 20mm	R\$ 0,13	R\$ 1,30
85	50	un	Assento sanitário simples em PVC (adulto)	R\$ 8,50	R\$ 425,00
86	100	un	Folha de alumínio (calha) de 40cm	R\$ 7,90	R\$ 790,00
87	100	un	Folha de alumínio de 60cm	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
88	5	un	Caixa d'água 3000 litros	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
89	5	un	Caixa d'água 5000 litros	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
90	50	un	Curva longa de 40mm	R\$ 1,60	R\$ 80,00
91	50	un	Adaptador de 50mm	R\$ 1,10	R\$ 55,00
92	50	un	União de 40mm	R\$ 15,00	R\$ 750,00
93	50	un	Curva de 40"	R\$ 5,80	R\$ 290,00
94	50	un	Redução de 40 p/ 32	R\$ 1,40	R\$ 70,00
95	50	un	T de redução 32 p/ 3/4"	R\$ 6,20	R\$ 310,00
96	50	un	Curva de 32mm	R\$ 3,50	R\$ 175,00
97	50	un	Nipe de 1/4" branco	R\$ 0,45	R\$ 22,50
98	10	un	Registro de 50mm - plástico	R\$ 14,50	R\$ 145,00
99	20	un	Redução de 50 p/ 32	R\$ 2,50	R\$ 50,00
100	10	un	Válvula de retenção em pé de 1"	R\$ 14,50	R\$ 145,00
101	10	un	Cola para tubos - 17g	R\$ 0,90	R\$ 9,00
102	10	un	Cola para tubos - 75g	R\$ 3,40	R\$ 34,00
103	10	un	Cola para tubos - 175g	R\$ 5,40	R\$ 54,00
104	50	un	Tubo de 32 soldáveis	R\$ 15,00	R\$ 750,00
105	50	un	Joelho azul de 25 p/ 1/2"	R\$ 2,00	R\$ 100,00
106	50	un	T de 150mm	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
107	50	un	Redução de 150 p/ 100	R\$ 7,00	R\$ 350,00
108	50	un	Luva de 100mm	R\$ 1,70	R\$ 85,00
109	50	un	Junção de 100mm	R\$ 6,70	R\$ 335,00

110	10	un	Chuveiro simples de PVC	R\$ 1,60	R\$ 16,00
111	10	un	Rabicho de 60mm	R\$ 2,80	R\$ 28,00
112	50	un	Luva de 1/2"	R\$ 0,65	R\$ 32,50
113	50	un	Registro de pressão 1/2"	R\$ 8,70	R\$ 435,00
114	50	un	Registro de pressão 3/4"	R\$ 10,00	R\$ 500,00
115	50	un	Registro de pressão 1"	R\$ 19,00	R\$ 950,00
116	50	un	Registro de gaveta 1/2"	R\$ 7,38	R\$ 369,00
117	50	un	Registro de gaveta 3/4"	R\$ 8,96	R\$ 448,00
118	50	un	registro de gaveta 1"	R\$ 12,09	R\$ 604,50
119	20	un	Tampa de vaso sanitário quadrado de madeira branco	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
120	100	m	Mangueira de 40mm de malha - em metros	R\$ 9,80	R\$ 980,00
121	50	un	Registro de 3/4"	R\$ 6,40	R\$ 320,00
122	20	un	Registro de 1/2"	R\$ 5,99	R\$ 119,80
123	20	un	Adaptador de 50mm	R\$ 1,10	R\$ 22,00
124	10	un	Torreira de jardim	R\$ 0,90	R\$ 9,00
125	15	un	Registro de 20mm	R\$ 4,90	R\$ 73,50
126	250	un	Mangueira para água e ar de 3/4" - em metros	R\$ 3,45	R\$ 862,50
<b>TOTAL LOTE IV</b>					<b>R\$55.800,00</b>

**LOTE VI**

Especificação do lote: Os materiais deverão atender as especificações expressas no Lote VI do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 010/09/FT.

Empresa vencedora: H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONTRUÇÃO - ME

CNPJ: 00.668.912/0001-36

LOTE VI - TINTA					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	un.	Zarcão 1/4" - 900ml	R\$ 9,70	R\$ 291,00
2	30	un.	Zarcão 1/4" - 3600l	R\$ 32,20	R\$ 966,00
3	20	un.	Verniz raval - 3600l - incobr	R\$ 33,50	R\$ 670,00
4	20	un.	Verniz interior - 3600l - incobr	R\$ 33,50	R\$ 670,00
5	20	un.	Massa corrida - 3600l	R\$ 8,70	R\$ 174,00
6	20	un.	Massa corrida - 18l	R\$ 29,00	R\$ 580,00
7	30	un.	Tinta para piso - 18l - diversas cores	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
8	30	un.	Tinta para piso - 3600l - diversas cores	R\$ 22,70	R\$ 681,00
9	30	un.	Tinta acrílica - 18l - diversas cores	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
10	30	un.	Tinta esmalte - 3600l - diversas cores	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
11	50	un.	Pigmento xadrez em pó	R\$ 4,13	R\$ 206,50
12	30	un.	Esmalte sintético fosco - 3600l - diversas cores	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
13	30	un.	Esmalte sintético acetinado - 3600l - diversas cores	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
14	30	un.	Tinta PVC - 18l - diversas cores	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
15	30	un.	Tinta PVC acrílica - 18l - diversas cores	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
16	30	un.	Rolo de espuma com proteção - 10cm	R\$ 1,80	R\$ 54,00
17	30	un.	Rolo de espuma com proteção - 15cm	R\$ 2,80	R\$ 84,00
18	30	un.	Rolo de espuma com proteção - 23cm	R\$ 4,60	R\$ 138,00
19	50	un.	Corante para tinta líquida - 50ml	R\$ 1,65	R\$ 82,50
20	30	un.	Massa acrílica - 18l	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
21	30	un.	Massa acrílica - 3600l	R\$ 14,00	R\$ 420,00
22	30	un.	Selador acrílico - 18l	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
23	30	un.	Selador acrílico - 3600l	R\$ 12,50	R\$ 375,00
24	300	un.	Lixa para ferro nº 80	R\$ 1,15	R\$ 345,00
25	300	un.	Lixa para ferro nº 180	R\$ 1,20	R\$ 360,00
26	100	un.	Brochas redondas	R\$ 2,24	R\$ 224,00
27	100	un.	Brochas quadradas (cerdas brancas e pretas no meio)	R\$ 1,80	R\$ 180,00
<b>TOTAL LOTE VI</b>					<b>R\$20.880,00</b>

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis/RJ, 11 de junho de 2010.

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Presidente

Haroldo Lopes de Souza

HL de Souza Material de Construção ME

RELAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA EMITIDOS NA ÁREA DA APA DE TAMOIOS 2010			
CONSTRUÇÃO			
NOME	ALVARA	LOCAL	EDIFICAÇÃO
PONTA DA FORTALEZA	35-10	SACO DE PIRAQUARA DE DENTRO SAN-PIRAQUARA	RESIDENCIA UNIFAMILIAR-RENOV.ALV
LUCI DE BARROS SILVEIRA	34-10	RUA DO BADEJO LOTE 11 Q.01 DA ÁREA 20-LOT PORTO BRACUY	RESIDENCIA UNIFAMILIAR
ELENITA TEIXEIRA LOBO	41-10	ANTIGO HOTTEL DA PRAIA-SAQ DE ITAPIRAPUAN-AP 01-PONTAL	REFORMA E ACRESCIMO
JAMIL BARROS MACHADO	43-10	ANTIGO HOTTEL DA PRAIA-SAQ DE ITAPIRAPUAN-AP 02-PONTAL	REFORMA E ACRESCIMO
PMAR	59-10	RUA DA PRAIA-ABRÃO-ILHA GRANDE	RECONSTRUÇÃO DE PIER
CARLOS ANDRE MONTEIRO AMARAL	63-10	RUA I LOTE 05 Q.03-LOT.CIDADE DA BIBLIA-GARATUCAIA	RESIDENCIA MULTIFAMILIARES
LUIZ HERMANNY	71-10	ÁREA 01-ILHA COMPRIDA-PONTA DA BALEIA-BAIA DA RIBEIRA	RESIDENCIAL DUAS UNIDADES
LUIZ HERMANNY	72-10	ÁREA 04-ILHA COMPRIDA-43 METROS-BAIA DA RIBEIRA	RESIDENCIAL 01 UNIDADE
LUIZ HERMANNY	73-10	ÁREA 02-ILHA COMPRIDA-CACHOERINHA-BAIA DA RIBEIRA	RESIDENCIAL DUAS UNIDADES
MICHELE MONTEIRO DE ANDRADE	90-10	RUA GETULIO VARGAS 53-ABRÃO	MODIFICAÇÃO DE PROJETO
LUIZ HERMANNY	103-10	AREA 05-PONTA DA BALEIA-ILHA COMPRIDA-BAIA DA RIBEIRA	REFORMA E AMPLIAÇÃO 02 UN.RESIDENCIAIS
MARIA PAULA WORTMAN FRERING	136-10	CONDOMINIO MOMBANÇA-KM 91,5	MODIFICAÇÃO DE PROJETO-RENOV.ALV.
LUCIANO CIRAUDO ARISTOCOLO	141-10	COND.CAERINHA LOTE 37-FAZENDA ITANEMA	RESIDENCIA UNIFAMILIAR
VECTORIAL CORRETORA DE SEGUROS	140-10	ESTRADA DO POENTE,GLEB L,SITIO3-CONDOMINIO PORTOGALO	CAIS PARA ATRACAÇÃO
HEITOR SARMENTO FERREIRA	143-10	BAIA DA ILHA GRANDE-PRAIA DA ARAÇATIBA..	ACRESCIMO EM POUSSADA
BERARDINO ANTONIO FANGANIELLO	139-10	BARRA DO PEREQUE-PRAIA DE FORA-ENS DAS ESTRELAS-ILHA GRANDE	POUSSADA E DEMOLIÇÃO DO EXISTENTE
BERARDINO ANTONIO FANGANIELLO	138-10	PRAIA DO GALO(SACO DO CEU)P. DE FORA(ENSEADA DAS ESTRELAS)-I. GRANDE	POUSSADA
AC LOBATO SA	169-10	CHACARA DO CAMORIM-ROD MARIO COVAS	MODIFICAÇÃO E ACRESCIMO

**D E C R E T O      N° 7.495,  
DE 18 DE JUNHO DE 2010**

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0176/2010, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 14 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para compor a **Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte**, representando o respectivo órgão, a servidora abaixo relacionada, em substituição ao membro Nathália de Paula Diniz, nomeada através do Decreto nº 7.328, de 19 de janeiro de 2010:

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:**

CAMILA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS – Matrícula 18394

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**D E C R E T O      N° 7.496,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 236/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 11 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **ROBERTO BONI CARDOSO**, Matrícula 10612, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**D E C R E T O      N° 7.497,  
DE 21 DE JUNHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 361/2010/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 18 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **LEANDRO VIEIRA FRANCISCO**, Matrícula 17841, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO Nº 04/2010/CMAS**

**“APROVA O RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO DO ANO DE 2009”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 99ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 22 dias do mês de junho de 2010, resolve:

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, o Relatório Anual da Gestão do ano de 2009, que apresenta as contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 22 DE JUNHO DE 2010.

CÁSSIA MARQUES

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 05/2010/CMAS**

**“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DO ANO DE 2009”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 99ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 22 dias do mês de junho de 2010, resolve:

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, a Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2009.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 22 DE JUNHO DE 2010.

CÁSSIA MARQUES

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 06/2010/CMAS**

**“APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SUAS 2010”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 99ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 22 dias do mês de junho de 2010, resolve:

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – SUAS 2010.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 22 DE JUNHO DE 2010.

CÁSSIA MARQUES

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 07/2010/CMAS**

**“APROVA O ACEITE DO CO-FINANCIAMENTO DO SERVIÇO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA – CREAS/MSE – EXPANSÃO 2010”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 99ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 22 dias do mês de junho de 2010, resolve:

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, o Aceite do Co-financiamento do Serviço de Medida Sócio Educativa – MSE.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 22 DE JUNHO DE 2010.

CÁSSIA MARQUES

Presidente do CMAS

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
LEI Nº 8666/93**

**CONVENIENTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO ABADÁ CAPOEIRA DE ANGRA DOS REIS  
PROCESSO Nº 007/2010.**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos por parte do **CONVENIENTE** para aplicação, pela **CONVENIADA** em programas de integração social e cultural, visando a socialização de crianças e adolescentes das comunidades carentes do Município, através do desenvolvimento educacional no campo desportivo e cultural.

**VALOR:** O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de **RS RS 93.763,57 (noventa e três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**

**LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A liberação dos recursos financeiros fica condicionada à prestação de contas parcial da parcela concedida anteriormente. A transferência dos recursos será em **04 (quatro) parcelas bimestrais**, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo período de **01 de junho a 31 de dezembro de 2010**, podendo ser prorrogado, a critério do **CONVENIENTE**, através da celebração de termo aditivo.

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho nº 21.01.335039.13.392.0132.2.044.00.00, Elemento de Despesa 39, Ficha nº 16, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0047/2010, de 01 de fevereiro de 2010.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 0063/2010**, de **01/02/2010**, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis, constantes do **Processo nº 007/2010**, de **04/01/2010**,

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2010

Angra dos Reis, 01 de junho de 2010.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 680/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 7069/2010, de 03 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **RODRIGO EMILIANO PINTO**, do cargo de Especialista em Desporto, Matrícula 17024, Referência 300, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de maio de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 681/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DECLARAR** vaga a Função Gratificada de Assistente de Procedimentos Técnicos, do Departamento de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Administração Financeira e Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo FG-2, em razão do falecimento de **MARIA DO CARMO DE SOUSA TEIXEIRA**, Matrícula 1023, com efeitos a contar de 19 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 682/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 752/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CLAUDIA TERESINHA SEIXAS PEIXOTO, Matrícula 3320, do Cargo em Comissão de Gerente de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 21 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 683/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 753/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LIJAMAR DE SOUZA BASTOS, Matrícula 13299, para o Cargo em Comissão de Gerente de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 21 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 684/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3371/2010, de 01 de março de 2010,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MARIA LUCIA VILELA, Docente I, Referência 400, Matrícula 1288, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente

da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 004/2010/SGD**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 138/2010/SGD.SSTT, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 22 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **ARONILDO BARBOSA FERREIRA**, Matrícula 3476 e **ALESSANDRO DA SILVA**, Matrícula 17565, para exercerem a fiscalização dos dispositivos regulamentares de alarmes sonoros e de iluminação das viaturas de fiscalização da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, conforme Pregão nº 15/2010, do Processo Administrativo nº 5488/2009, pelo período de 18 de maio de 2010 a 17 de maio de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2010.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**DECRETO Nº 7.503,****DE 28 DE JUNHO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPE DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2010, NA ÁFRICA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como art. 87, IX, X e art. 132, I da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente nas repartições públicas municipais, incluindo as fundações e autarquias, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar da Copa do Mundo de Futebol de 2010, será da seguinte forma:

**I** – no dia em que o jogo iniciar-se às 11h não haverá expediente, sendo o ponto considerado facultativo;

**II** – no dia em que o jogo iniciar-se às 15h e 30 min o expediente se iniciará às 08h e será facultativo a partir das 14h.

§ 1º O período não trabalhado em virtude do disposto no Inciso I, será compensado em período a ser informado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, através de Circular.

§ 2º Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**LEI Nº 2.607,****DE 24 DE JUNHO DE 2010****AUTOR: VEREADOR ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS OXI-BIODEGRADÁVEIS E EMBOGRADÁVEIS PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º** Os estabelecimentos comerciais de todo gênero, localizados no âmbito do Município de Angra dos Reis, deverão utilizar, para o acondicionamento dos produtos e mercadorias comercializados, embalagens plásticas oxibiodegradáveis – OBD's e/ou biodegradáveis, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais, assim entendidas:

**I** – embalagem plástica oxibiodegradável: aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam ecotóxicos;

II – embalagem plástica biodegradável: aquela que apresente capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam eco-tóxicos.

**Art. 2º** As embalagens deverão atender aos seguintes requisitos:

I – degradar ou desintegrar por oxidação ou por microorganismo em fragmentos em um período de tempo especificado;

II – biodegradar, tendo como resultado CO<sub>2</sub>, água e biomassa;

III – os produtos resultantes da biodegradação não devem ser eco-tóxicos ou danosos ao meio ambiente;

IV – plásticos, quando decomposto, não deverão impactar negativamente a qualidade do composto, bem como do meio ambiente.

**Art. 3º** Os estabelecimentos comerciais terão prazo de 06 (seis) meses a contar da data de publicação desta Lei para promover a substituição das sacolas de plásticos convencionais pelas biodegradáveis ou oxi-biodegradáveis.

**Art. 4º** As embalagens plásticas oxi-biodegradáveis ou biodegradáveis disponibilizadas pelos estabelecimentos comerciais de Angra dos Reis deverão

conter as informações necessárias sobre o aditivo utilizado na embalagem, com a logomarca do referido aditivo, informando se a mesma é oxi-biodegradável ou biodegradável, para a correta visualização do consumidor.

**Art. 5º** O descumprimento das disposições contidas nesta Lei implicará no pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos na data do pagamento de acordo com a tabela do IGP-M, ficando estabelecido o prazo de 30 dias para a efetiva regularização.

**Art. 6º** Os estabelecimentos comerciais de Angra dos Reis estarão sujeitos ao sistema de fiscalização da Administração Pública Municipal, no que concerne às exigências desta Lei.

**Art. 7º** As disposições desta Lei aplicam-se apenas às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se, portanto, as embalagens originais dos produtos e mercadorias.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 039/2010**

**PROCESSO Nº 7765/2010**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 21 dias do mês de junho de 2010, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR**, sito à Rua Quaresma Júnior nº 119 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 039/2010**, homologada pelo Sr. Presidente da **CULTUAR**, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da **CULTUAR**, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

<b>ITEM 1 – ALMOFADA P/CARIMBO</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	12
<b>UNIDADE</b>	UNID
<b>PREÇO UNITARIO REGISTRADO</b>	R\$ 3,95
<b>CARACTERISTICAS/MARCA</b>	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 – PRETA – J. STAMP
<b>ITEM 2 - APAGADOR</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	15
<b>UNIDADE</b>	UNID
<b>PREÇO UNITARIO REGISTRADO</b>	R\$ 11,00
<b>CARACTERISTICAS/MARCA</b>	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM UMA CANETA AZUL E VERMELHA (KIT) – FABER+ADECK
<b>ITEM 3 – APONTADOR</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	30
<b>UNIDADE</b>	UNID
<b>PREÇO UNITARIO REGISTRADO</b>	R\$ 0,85
<b>CARACTERISTICAS/MARCA</b>	APONTADOR DE LAPIS EM AÇO COM DUAS POSIÇÕES – CIS
<b>ITEM 4 – BLOCO DE ANOTAÇÕES</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	100
<b>UNIDADE</b>	UNID
<b>PREÇO UNITARIO REGISTRADO</b>	R\$ 1,00
<b>CARACTERISTICAS/MARCA</b>	BLOCO DE ANOTAÇÕES C/ PAUTA TAMANHO ½ OFICIO – KAJOMA
<b>ITEM 5 – BLOCO DE NOTAS</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	50
<b>UNIDADE</b>	UNID
<b>PREÇO UNITARIO REGISTRADO</b>	R\$ 4,93
<b>CARACTERISTICAS/MARCA</b>	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 102X74 MM RECICLADO C/ 100 FOLHAS – 3M
<b>ITEM 6 – BLOCO DE NOTAS</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	50
<b>UNIDADE</b>	UNID
<b>PREÇO UNITARIO REGISTRADO</b>	R\$ 4,43
<b>CARACTERISTICAS/MARCA</b>	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 51X74 MM RECICLADO C/ 100 FOLHAS – PIMACO



ITEM 7- CADERNO UNIVERSITARIO	
QUANTIDADE	24
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 4,76
CARACTERISTICAS/MARCA	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS TIPO CAPA DURA COSTURADO – JANDAIA
ITEM 8 – CARBONO AZUL A4	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	CX C/100 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 14,00
CARACTERISTICAS/MARCA	CARBONO AZUL A4 CX C/ 100 UNID – CONCEPT
ITEM 9 -CARBONO PRETO A4	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	CX C/100 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 14,00
CARACTERISTICAS/MARCA	CARBONO PRETO A4 CX C/ 100 UNID – CONCEPT
ITEM 10- CLIPS TRIANGULO Nº 3	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	CX C/50 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 1,10
CARACTERISTICAS/MARCA	CLIPS TRIANGULO Nº3 CX C/ 50 UNID - BACCHI
ITEM 11 – CLIPS TRIANGULO Nº 4	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	CX C/50 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 1,10
CARACTERISTICAS	CLIPS TRIANGULO Nº4 CX C/ 50 UNID – BACCHI
ITEM 12 – ENVELOPE CARTA BRANCO 114X229	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	CX C/1000 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 47,50
CARACTERISTICAS/MARCA	ENVELOPE CARTA BRANCO 114X229 C/ 1000 UNID – FORONI
ITEM 13 – ENVELOPE SACO KRAFT ½ OFICIO	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	CX C/500 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 36,21
CARACTERISTICAS/MARCA	ENVELOPE SACO KRAFT ½ OFICIO C/500 UNID – IPECOL
ITEM 14 – ENVELOPE SACO KRAFT OFICIO	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	CX C/500 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 70,00
CARACTERISTICAS/MARCA	ENVELOPE SACO KRAFT OFICIO C/500 UNID – IPECOL
ITEM 15 – ENVELOPE SACO KRAFT 410X310	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	CX C/500 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 127,00
CARACTERISTICAS/MARCA	ENVELOPE SACO KRAFT 410X310 C/500 UNID – IPECOL
ITEM 16 – ETIQUETA AUTOADESIVA “CONFIDENCIAL”	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	PCT C/210 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 5,33
CARACTERISTICAS/MARCA	ETIQUETA AUTOADESIVA "CONFIDENCIAL" ENVELOPE C/ 210 UNID – PIMACO

<b>ITEM 17 – ETIQUETA AUTOADESIVA “URGENTE”</b>	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	PCT C/210 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 5,33
CARACTERISTICAS/MARCA	ETIQUETA AUTOADESIVA "URGENTE" ENVELOPE C/ 210 UNID – PIMACO
<b>ITEM 18 – ETIQUETA AUTOADESIVA 25,4X101,6 MM</b>	
QUANTIDADE	4
UNIDADE	PCT C/10 FOLHAS
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 10,34
CARACTERISTICAS/MARCA	ETIQUETA AUTOADESIVA 25,4X101,6 MM C/10 FOLHAS – PIMACO
<b>ITEM 19 – ETIQUETA AUTOADESIVA 25,4 X 66,7 MM</b>	
QUANTIDADE	4
UNIDADE	PCT C/10 FOLHAS
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 10,34
CARACTERISTICAS/MARCA	ETIQUETA AUTOADESIVA 25,4X66,7 MM C/ 10 FOLHAS – PIMACO
<b>ITEM 20 – ETIQUETA AUTOADESIVA PARA CD 115M</b>	
QUANTIDADE	4
UNIDADE	PCT C/25 FOLHAS
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 15,00
CARACTERISTICAS/MARCA	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA CD 115MM C/ 25 FOLHAS – PIMACO
<b>ITEM 21 – FITA ADESIVA SILVER TAPE 45X45</b>	
QUANTIDADE	3
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 14,00
CARACTERISTICAS/MARCA	FITA ADESIVA SILVER TAPE 45X45 – ROLO – 3M
<b>ITEM 22 – FITA DUREX COR AZUL</b>	
QUANTIDADE	6
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 0,35
CARACTERISTICAS/MARCA	FITA DUREX COR AZUL 12X10 – ROLO – ADERE
<b>ITEM 23 – FITA DUREX COR VERMELHA</b>	
QUANTIDADE	6
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 0,35
CARACTERISTICAS/MARCA	FITA DUREX COR VERMELHA 12X10 – ROLO – ADERE
<b>ITEM 24 – PAPEL LINHO 180G</b>	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	CX C/50 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 10,50
CARACTERISTICAS/MARCA	PAPEL LINHO 180G – PADRAO LINHO – CX C/50 UNID – OFFPAPER
<b>ITEM 25 – GRAMPO 23/15 GALVANIZADO</b>	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	CX C/5000 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 15,00
CARACTERISTICAS/MARCA	GRAMPO 23/15 GALVANIZADO C/5000 UNID –ACC
<b>ITEM 26 – GRAMPO 23/13 GALVANIZADO</b>	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	CX C/5000 UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 15,00
CARACTERISTICAS/MARCA	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO C/5000 UNID –ACC

ITEM 27 – ORGANIZADOR EM POLIETILENO	
QUANTIDADE	25
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 37,50
<u>CARACTERISTICAS/MARCA</u>	ORGANIZADOR EM POLIETILENO P/ESCRITORIO HORIZONTAL/VERTICAL NA COR FUMÊ – ACRIMET
ITEM 28 – PASTA CATALOGO A4 CRISTAL	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 5,00
<u>CARACTERISTICAS/MARCA</u>	PASTA CATALOGO A4 CRISTAL TRANSPARENTE C/10 ENVELOPES – DAC
ITEM 29 – PASTA CATALOGO A4 PRETA	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 4,00
<u>CARACTERISTICAS/MARCA</u>	PASTA CATALOGO A4 PRETA C/10 ENVELOPES – DAC
ITEM 30 – PASTA CATALOGO A4 PRETA	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 7,00
<u>CARACTERISTICAS/MARCA</u>	PASTA CATALOGO A4 PRETA C/50 ENVELOPES – DAC
ITEM 31 – PERFURADOR 2 FUROS	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 130,00
<u>CARACTERISTICAS/MARCA</u>	PERFURADOR 2 FUROS P/100 FOLHAS – ADECK
ITEM 32 – PERFURADOR 2 FUROS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 18,00
<u>CARACTERISTICAS/MARCA</u>	PERFURADOR 2 FUROS P/30 FOLHAS – ADECK
ITEM 33 – PRANCHETA EM ACRILICO	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITARIO REGISTRADO	R\$ 8,50
<u>CARACTERISTICAS/MARCA</u>	PRANCHETA EM ACRILICO – ACRIMET
<b>EMPRESA VENCEDORA: C. SAD SILVA</b> <b>CNPJ: 03.609.766/0001-66</b> <b>ENDEREÇO: AV GOIAS, 56, RETIRO, VOLTA REDONDA – RJ, CEP 27.274-070</b> <b>TELEFONE: (24) 3345-1111</b> <b>FAX: (24) 3345-1131</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:digitalprint@uol.com.br">digitalprint@uol.com.br</a></b> <b>REPRESENTANTE DA EMPRESA: ROGERIO VIEIRA TEIXEIRA</b> <b>RG: 08657209-6 – CPF: 006.327.217-23 – TEL: (24) 9831-8820</b>	

**1 - PRAZO DE FORNECIMENTO**

- 1.1. O prazo de entrega de cada item será de **05 (cinco) dias**, após solicitação feita por escrito da **Fundação Cultural de Angra dos Reis**. O referido prazo começará a fluir a partir do **1º (primeiro) dia útil** seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.
- 1.2. O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

**2. LOCAL DE ENTREGA**

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a **Ordem de Fornecimento** a ser emitida pela **CULTUAR**, no **Departamento de Patrimônio e Almoarifado da CULTUAR**, situado na **Rua Quaresma Junior, 119 – Centro – Angra dos Reis – RJ**, no período compreendido entre 09:00 e 17:00

h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente – CULTUAR  
PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
Pregoeiro – CULTUAR  
C. SAD SILVA

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

**Um esforço da  
Prefeitura para  
melhor utilizar  
o dinheiro público**



## ANGRA TEM SEUS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES

Angra dos Reis ficou movimentada no domingo, dia 27 de junho, por causa da consulta popular para a definição dos novos membros do Conselho Tutelar do município. A votação foi realizada das 8h às 17h, em seções localizadas no Centro, Japuíba, Parque Mambucaba e Jacuecanga. A apuração dos votos foi feita noite a dentro no Clube Comercial, e os cinco membros eleitos foram Jan Carlos de Almeida (1547 votos), Mirian Martins Pimenta (1384), Carla Meira (1020), Maria do Parto (1020) e Waltair do Nascimento (1017). Eles serão os conselheiros da gestão 2010 / 2013. Ao todo foram 13.454 votos, número que superou as expectativas da Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Angra, organizadora do pleito. Foram 12.917 votos válidos, 492 nulos e 45 brancos.



## PROJETO EDUCANDO PARA O TRÂNSITO VAI À IGREJA



A Primeira Igreja Batista de Angra dos Reis (PIB Angra) foi também a primeira igreja a receber o projeto Educando para o Trânsito, da Prefeitura de Angra, coordenado pela Subsecretaria de Transportes e Trânsito. A palestra foi realizada no último domingo, às 19h, e direcionada às crianças do templo. O objetivo do projeto é orientar as crianças sobre as normas de trânsito para pedestres, motoristas, motociclistas e ciclistas. O projeto, feito em parceria com a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, consiste na realização de palestras, apresentação de vídeo, distribuição de revistas e jogos nas salas de aula. O trabalho é feito com uma linguagem voltada para o mundo das crianças, abordando principalmente as situações que elas vivenciam no trânsito.

## PREFEITURA FAZ HOMENAGEM AOS PESCADORES

A Prefeitura de Angra dos Reis, através da Secretaria de Atividades Econômicas, fez uma homenagem na manhã de terça-feira, 29 de junho, aos pescadores da cidade. Foi realizado um café da manhã, próximo à estação Santa Luzia, no Centro. A terça foi o Dia de São Pedro, padroeiro dos pescadores, que também comemoraram seu dia. O objetivo foi estreitar os laços com os pescadores e incentivar a

união entre eles. A Secretaria de Atividades Econômicas também busca a redução dos impostos incidentes em todos os equipamentos e apetrechos de pesca utilizados. Outra medida muito aguardada pelos pescadores é a revisão da Portaria 35, de dezembro de 1998, que atualmente proíbe a pesca a mil metros ao redor da Ilhas Grande, Gipóia, Porcos, do Sandre, da Barra, Comprida e outras da região.

## CAMPEONATO DE SURFE VAI AGITAR A PRAIA BRAVA

A prefeitura, através da Secretaria de Esporte e Lazer, realizará nos dias 17 e 18 (sábado e domingo) do próximo mês o Campeonato de Surfe da Prefeitura de Angra, em Praia Brava. O evento está previsto para começar às 8h. Além dos competidores do surfe, que incluem os alunos do Programa de Esportes para Crianças (PEC) e Programa de Ação Corporal (PAC) da Secretaria de Esporte, haverá também outras modalidades esportivas, como vôlei de praia, futvôlei e handbeach,

acontecendo paralelamente às baterias de surfe. As crianças terão diversão garantida com o programa "Vem Brincar com a Gente", da Secretaria de Esportes, que será montado no local. No dia 15 de julho haverá o sorteio das baterias, no Clube Náutico de Praia Brava. As inscrições são para os atletas de Angra dos Reis e poderão ser feitas no Estádio Municipal (3365-4763), no Clube Náutico de Praia Brava (3362-8826) ou na Subprefeitura do Parque Mambucaba (3362-3633).

## INAUGURAÇÃO DA BIBLIOTECA DA PRAIA DA LONGA

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, inaugurou na quinta-feira, 24 de junho, a sua 37ª biblioteca escolar, na E.M. Thomaz Henrique MacCormick, na Praia da Longa, Ilha Grande. A inauguração foi uma grande festa para a comunidade da Praia, que foi em peso para prestigiar o evento. A biblioteca recebeu o nome da professora Odília Maia Ramos, que começou a lecionar na escola em 1966 e até hoje é moradora da Praia da Longa. Após a inauguração, um delicioso almoço foi servido aos presentes com direito a muita música ao vivo e tudo o mais.



## PREFEITURA OFERECE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS

Com o objetivo de investir na capacitação de seus funcionários, a Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, retomou o oferecimento do primeiro e segundo módulos do curso de Noções Básicas de Atendimento Pré-hospitalar (APH), conhecido popularmente como "primeiros socorros". O curso é coordenado pela Subsecretaria de Treinamento e ministrado por agentes da Defesa Civil do município. No sábado, dia 26 de junho, foi realizada a primeira aula, direcionada a vigilantes e motoristas. Neste

ano, além de vigilantes e motoristas, o treinamento em primeiros socorros será estendido a patrulheiros de turismo e operadores de trânsito, com a finalidade de prepará-los para situações de emergência, visando ao aperfeiçoamento dos mesmos e à qualidade dos serviços prestados à população. As primeiras aulas estão sendo realizadas no Auditório da Defesa Civil. A próxima será no dia 3 de julho. No ano passado o curso foi voltado para os profissionais da área de Educação que atuam nas creches municipais. Foram formadas 10 turmas, que totalizaram 250 educadores.



## ESTADO ENTREGA ÔNIBUS ESCOLARES A ANGRA DOS REIS



A Prefeitura de Angra recebeu do Governo do Estado dois ônibus escolares que serão usados no transporte de alunos da rede municipal. A solenidade foi realizada na terça-feira, dia 23 de junho, no Ciep João Gregório Galindo, no Areal. No mesmo evento foram distribuídos 137 computadores portáteis (laptops) aos estudantes angrenses que venceram o Prêmio Geração Futuro. Cerca de 230 alunos da rede pública estiveram presentes. Atualmente a rede municipal conta com 67 unidades escolares e 24 mil alunos. Com o recebimento dos ônibus, que têm capacidade para 57 alunos, haverá um remanejamento de outros veículos da Educação e, com isso, o sertãozinho do Frade agora será atendido por um micro-ônibus e o Abraão, por uma kombi. Os novos ônibus irão para a Vila Velha e Sertão do Bracuí.

## DEFESA CIVIL EVITA QUEDA DE TELHAS DE UM PRÉDIO

A Defesa Civil Municipal foi acionada pela população para atender a uma emergência na Avenida Júlio Maria. O chamado ocorreu por causa de um destelhamento em um restaurante instalado no prédio que abriga diversas lojas comerciais, em frente à Praça Lopes Trovão, no Centro da cidade. Segundo pessoas daquela área, as telhas se deslocaram devido aos ventos, e estavam caindo, ameaçando não só os lojistas mas também aqueles que passavam pelo local. A equipe da Defesa Civil se deslocou para lá e constatou a veracidade da solicitação. No local, apesar de não terem encontrado o proprietário, eles tomaram a iniciativa, em nome da preservação da vida, de retirar as telhas que apresentavam risco iminente de cair e prenderam as que estavam se soltando. A ação, que aconteceu com o apoio dos controladores de trânsito da Subsecretaria de Trânsito da prefeitura, foi realizada com o caminhão equipado para essas atividades emergenciais da Defesa Civil.

